

REGULAMENTO

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DIVERSOS DO GRUPO BOTICÁRIO

BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA (“Promotora” e ou, para fins deste Regulamento “Grupo Boticário” ou “GB”), situada na Av. Doutor Dario Lopes dos Santos, 2197, Conj. 401, Andar 04, Cond Corporate Jardim Botânico, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP: 80.210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.051/0001-86 e por suas filiais, busca conhecer empresas de propriedade de pessoas diversas interessadas no programa de aceleração do Grupo Boticário.

I - O PROGRAMA

I.1. O Programa tem como objetivo promover a aproximação do Grupo Boticário com o ecossistema de empreendedorismo diverso, mediante Aceleração de até 20 (vinte) negócios que atuam em segmentos variados e que já estejam com um nível de maturidade empresarial pré-determinado, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

I.1.1. Definições do Regulamento:

a) Aceleração: Suporte no ganho de maturidade da gestão e estratégia de expansão do negócio.

b) Negócios Diversos: Empresas de propriedade de pessoas diversas: pelo menos 51% do negócio é de propriedade e controlado por algum dos grupos diversos a seguir: mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIA+.

I.2 A participação no Programa é voluntária, não remunerada e gratuita, sem obrigações acessórias ou vinculação à aquisição de qualquer produto ou serviço da Promotora.

I.3 O Programa poderá contar com atividades de mentoria com colaboradores e executivos do Grupo Boticário; workshops sobre a temática de ESG e aceleração sob medida para o negócio com o apoio do nosso parceiro SEBRAE.

I.4. A jornada no Programa será personalizada, mediante definição da Promotora, para cada Negócio Diverso aprovado na seleção; de modo que, a estrutura e a metodologia dependerão do segmento, do estágio de maturidade e dos desafios já vivenciados pelo negócio.

II – PRAZO DE REALIZAÇÃO

II.1. O Programa terá duração de 6 (seis) meses, com início previsto em setembro de 2025, seguindo o cronograma abaixo:

- **Data de Inscrição:** 30 de Maio de 2025 a 20 de Junho de 2025, até às 23:59 horas (horário de Brasília).
- **Datas do processo de Seleção:**
 - Avaliação das inscrições: Junho e Julho
 - Entrevistas com time de Aceleração de Negócios Diversos: Julho
 - Banca Avaliadora: Julho e Agosto
- **Data da Divulgação do Resultado da Seleção:** Agosto
- **Data para assinatura do Termo de Aceite de Participação:** Agosto
- **Data para início das atividades com os Negócios Diversos selecionadas:** Setembro

II.2. Os prazos acima estão sujeitos a alteração por parte da Promotora. No caso de alteração, as mudanças serão informadas pela Promotora nos canais oficiais do Programa.

III – LOCAL DE REALIZAÇÃO

III.1. O Programa acontecerá de forma remota (*on-line*), com exceção do evento de encerramento que será presencial, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

III.1.1. Os locais dos eventos presenciais poderão ser alterados pela Promotora, que comunicará os participantes

III.2. O comparecimento dos Negócios Diversos no evento presencial é opcional, sendo também possível a participação de forma remota. Caso o Negócio opte pelo comparecimento presencial, a Promotora subsidiará o custo da passagem aérea nacional e 1 (uma) diária para estadia em hotel, para até 2 (duas) pessoas, conforme regras da Política de Viagens da Promotora.

IV - ELEGIBILIDADE

IV.1. São elegíveis para participar do processo de seleção do Programa os Negócios Diversos que:

- (a) Estejam devidamente constituídas como pessoas jurídicas e regularmente cadastradas com CNPJ, e que estejam com as obrigações legais, tributárias e fiscais em dia;
- (b) Disponham preferencialmente da dedicação dos sócios em tempo integral no Negócio;
- (c) Possuam pelo menos 1 (um) sócio participante do Programa com vínculo societário formal previsto no contrato social da empresa.
- (d) Sejam de propriedade de pessoas diversas. Isto é, pelo menos 51% do negócio precisa ser de propriedade e controlado por um ou mais dos seguintes grupos diversos: mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIA+.
- (e) Estejam inscritas no formulário de auto cadastro do Portal de Compras Afirmativas do Grupo Boticário. O time do programa fará a inscrição pela empresa a partir das informações fornecidas pelo negócio no formulário de inscrição.
- (f) Possuam faturamento igual ou inferior ao limite de Empresas de Pequeno Porte (EPPs) R\$4,8MM
- (g) A sede da empresa precisa estar localizada em um dos seguintes estados: Paraná, São Paulo ou Bahia.

IV.2. Cada sócio participante poderá atuar representando apenas 1 (um) Negócio Diverso no Programa.

IV.3. Durante todo o período em que estiverem participando do Programa de Aceleração de Negócios Diversos do Grupo Boticário, os Negócios e/ou seus sócios participantes do Programa somente poderão participar de outros programas de aceleração se expressa e previamente aprovado pela Promotora. A aprovação da inscrição ao Programa terá como condição precedente a análise, pela Promotora, de todos os tipos de acelerações que o Negócio já tenha firmado.

IV.4. Da mesma forma, caso o Negócio já tenha participado de outros programas de aceleração, deverá informar no momento da inscrição à Promotora. A aprovação da inscrição ao Programa terá como condição precedente a análise, pela Promotora, de todos os tipos de

acelerações que o Negócio Diverso já tenha firmado.

IV.5. A Promotora, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, poderá cancelar sumariamente a participação do Negócio no Programa se tomar conhecimento de quaisquer acelerações firmadas pelo Negócio sem a sua prévia ciência e expressa aprovação, nos termos das hipóteses acima.

IV.6. O Negócio declara que não possui qualquer impedimento legal, contratual ou de outra natureza, que comprometa a capacidade de participação no Programa e o cumprimento dos seus termos, em especial deste item IV.3., devendo notificar imediatamente a **PROMOTORA** caso esta condição se altere.

V – COMO PARTICIPAR

V.1. Negócios Diversos interessados em participar do processo de seleção do Programa deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível no portal de inscrição em **(link do site)**, a partir do dia 30 de Maio de 2025 até o dia 20 de Junho de 2025 às 23h59 (horário de Brasília).

VI – DA SOLUÇÃO

VI.1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

- (a) O modelo de negócio e solução apresentada pelo Negócio Diverso devem ser originais e autênticos, ou seja, não poderão violar quaisquer direitos de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, direito autoral, de personalidade e de sigilo, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade decorrente das inverdades desta declaração e respondendo integral e exclusivamente pelas infrações diretas e/ou indiretas a que der causa;
- (b) Não serão aceitos conteúdos que: (i) estimulem a prática de condutas ilícitas, em não conformidade regulatória ou que possam ensejar riscos reputacionais ao GB; (ii) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade, orientação sexual ou qualquer outro preconceito ou condição questionável; (iii) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (iv) violem o sigilo das comunicações; (v) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia; (vi) contenham objetos ou marcas protegidas pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial e que contenham imagens ou frases de terceiros, das quais o participante não possua a devida autorização de uso.
- (c) Somente serão consideradas válidas as propostas enviadas nos prazos/períodos disponibilizados pela Promotora e que preencham todas as condições previstas neste Regulamento.

VI.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- (a) As informações submetidas serão analisadas e julgadas pelo Comitê Avaliador, a ser indicado pela Promotora.
- (b) O Comitê Avaliador utilizará os seguintes critérios para a seleção:
 - Maturidade: Estágio de maturidade do negócio e desenvolvimento das atividades.
 - Sócios: Perfil dos empreendedores e disponibilidade de tempo para cumprirem

as atividades previstas na metodologia do programa;

- Escalabilidade: potencial de crescimento da empresa e viabilidade de escala da solução;
- Sinergia e conexão com o Grupo Boticário;
- Conexão com as empresas Integradoras: empresas que possuem uma certificação oficial de diversidade ganharão uma pontuação extra.

(c) O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Avaliação inicial das inscrições (conteúdo do formulário eletrônico);
- Para as previamente selecionadas, realização de uma entrevista on-line com o time de Diversidade & Inclusão do Grupo Boticário;
- Banca de *pitch* por videoconferência, quando os Sócios do Negócio Diverso serão entrevistados pela Banca Avaliadora da Promotora, composta de especialistas e líderes.

VI.3. RESULTADO DA SELEÇÃO

- (a) O resultado com a indicação dos Negócios Diversos selecionados será divulgado por e-mail até o final de agosto de 2025.
- (b) A confirmação da seleção e participação no Programa será feita após a assinatura do Termo de Aceite de Participação (conforme modelo disponível no Anexo I). A falta de assinatura acarretará na desclassificação sumária do Negócio Diverso do Programa.
- (c) Para esta edição, não existirá a possibilidade de recurso sobre as decisões de cada etapa do processo de seleção, incluindo a seleção final. Os entrevistadores e a Banca Avaliadora são imparciais com relação aos negócios participantes, inexistindo conflito de interesses.
- (d) As atividades com os Negócios selecionados têm prazo previsto para começar na primeira quinzena de Setembro.
- (e) As empresas aprovadas deverão indicar até **03 (três)** Participantes para atuação ativa no Programa.

VII – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

VII.1. Ao se inscrever para participar do Programa, os sócios declaram:

- (i) estar ciente e de acordo com todos os termos do presente Regulamento e seu anexo I, sendo incabível a alegação de desconhecimento;
- (ii) preencher todos os critérios de elegibilidade para participar do Programa;
- (iii) ter realizado livremente sua opção pela participação no Programa;
- (iv) ser legítimo e exclusivo autor e titular de todos os direitos sobre as informações a serem submetida, assumindo total e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e por eventuais problemas futuros causados pela inobservância ou infração de disposições legais, ou a este Regulamento;
- (v) que as soluções do negócio, as ideias, sua representação (desenho, foto, imagem, vídeo, protótipo etc.) e quaisquer outras informações contidas não violam quaisquer direitos de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de personalidade e de sigilo, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade decorrente das inverdades desta declaração e

respondendo integral e exclusivamente pelas infrações a que der causa;

(vi) que, excetuados os casos expressamente previstos neste Regulamento, quaisquer custos e despesas que tenha para participar do Programa serão de sua inteira responsabilidade;

(vii) que autorizam o Grupo Boticário a realizar as checagens necessárias quanto à reputação e integridade dos Negócios e de seus sócios e/ou fundadores.

(viii) que comunicarão à Promotora, no ato da inscrição, caso seja investida ou possua qualquer compromisso prévio de aceleração, bem como que comunicarão imediatamente e a qualquer tempo, toda abordagem recebida para participar de outros programas similares de aceleração.

(ix) agir em conformidade com a legislação, não praticando ilícitos de qualquer natureza.

(x) observar as diretrizes do Código de Conduta do Grupo Boticário, disponível em: conduta.grupoboticario.com.br.

VII.2. Não haverá contrapartida financeira, *royalties*, pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, ou, ainda, garantia de negócio futuro entre a Promotora e o Negócio Diverso pela participação no Programa.

VII.3. Não serão fornecidos materiais, insumos de escritório, hardwares, softwares ou equipamentos similares para o Negócio Diverso, cabendo a cada empresa utilizar seus próprios equipamentos e recursos durante o Programa.

VIII – DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA

VIII.1. O Negócio Diverso terá sua participação cancelada do Programa nas seguintes situações:

- i. Praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras do Programa;
- ii. Descumprimento de qualquer condição deste Regulamento, de normas legais vigentes e aplicáveis ou do Código de Conduta do Grupo Boticário;
- iii. Falta de aderência e comprometimento com as agendas e cronograma de atividades do Programa;
- iv. Falta de assinatura ou descumprimento do Termo de Aceite de Participação.
- v. Em casos de indícios ou comprovação de fraude.

IX – FORMAS DE COMUNICAÇÃO

IX.1. O Negócio Diverso encontrará todas as informações atualizadas do Programa, incluindo cronograma do processo seletivo, no website (**link do site**)

IX.2. Todas as comunicações oficiais serão realizadas através do e-mail e Whatsapp cadastrados no formulário de inscrição. Para tanto, o participante deve preencher a ficha de inscrição com um endereço de e-mail que continuará acessando regularmente e que não seja alterado no decorrer do Programa.

IX.3. O participante está ciente que, ao participar do Programa, receberá e-mails sobre o presente Programa.

IX.4. Todas as comunicações oficiais do programa e convocações serão enviadas pelo e-mail negociosdiversos@grupoboticario.com.br.

IX.5. Não deve ser considerada como comunicação oficial do Programa nenhum outro domínio de e-mail.

IX.6. É de responsabilidade do participante garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Programa.

X –DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

X.1. Os Negócios Diversos e participantes garantem exclusividade dos direitos de propriedade intelectual e direitos do autor relativos à solução apresentada à Promotora e reconhecem que a solução não colide com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por todos e quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes destes direitos iniciados contra a Promotora.

X.2. No âmbito do Programa, o Grupo Boticário não detém qualquer propriedade sobre as informações ou propriedade intelectual fornecidas pelos Negócios Diversos. O participante não cede ao Programa quaisquer direitos de propriedade intelectual ou derivados das empresas, soluções ou modelo de negócio ao participar do processo de seleção, nem do Programa de Aceleração.

X.3. O conteúdo desenvolvido durante as mentorias e workshops, assim como o material de apresentação do Programa são de propriedade da Promotora, ficando sob sua responsabilidade o compartilhamento desses conteúdos com os Negócios Diversos.

X.4. Os participantes do Programa concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, e em conceder, sem custos, entrevistas, depoimentos, e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, visando divulgar o Programa. Seus comentários deverão sempre preservar a ética e o respeito à lei, à ordem pública, aos bons costumes e a este Regulamento, sendo o descumprimento passível de exclusão do Programa, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

X.5. O conteúdo que os representantes dos Negócios Diversos e as próprias empresas expressam, refletem exclusivamente a opinião dos próprios. Os Negócios não representam o Grupo Boticário em nenhuma forma. Os Negócios e/ou seus representantes são as únicas pessoas responsáveis pela integridade e veracidade das informações que divulgam, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente ao Grupo Boticário.

X.6. Em nenhuma hipótese a Promotora será responsável pelos conteúdos dos depoimentos e opiniões expressadas pelos Negócios Diversos e/ou seus representantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere a erros, omissões ou prejuízos sofridos em razão da utilização de um conteúdo.

X.7. A Promotora se reserva ao direito de manter cópia de todo o material e informações apresentadas pelo Negócio Diverso ao longo do Programa, para fins de auditoria e preservação de direito de terceiros.

XI – DADOS PESSOAIS

XI.1. O Grupo Boticário é muito sério com o cumprimento das leis que protegem a sua privacidade. No desenvolvimento das atividades relacionadas à execução do Programa, o Grupo Boticário se compromete a cumprir rigorosamente com as leis de proteção e privacidade de dados aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais.

XI.2. Os dados pessoais eventualmente coletados em razão deste Regulamento serão

utilizados com a finalidade exclusiva de atender as condições e viabilizar a execução do Programa, incluindo: (i) comunicação com os participantes (ii) realizar confirmação de identidade e background check dos sócios e/ou fundadores participantes etc.

XI.3. Para saber mais, acesse a Política de Privacidade do Grupo Boticário disponível em <https://privacidade.grupoboticario.com.br/>.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

XII.1. O presente Regulamento está integralmente disponível em sua versão mais atual no website (**link do site**). Este Regulamento pode ser alterado a qualquer tempo, durante o período de inscrições até o encerramento do período do Programa. A Promotora recomenda aos participantes o acesso ao site frequentemente para verificar as possíveis atualizações.

XII.2. A tolerância a eventual descumprimento de quaisquer das regras e condições do presente Regulamento não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade a qualquer tempo.

XII.3. Em caso de dúvidas em relação às disposições do presente Regulamento, o participante deverá entrar em contato por meio do e-mail: negociosdiversos@grupoboticario.com.br.

XII.4. As informações pessoais coletadas no cadastro de participação do Programa serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Programa, sendo necessária para comunicação com os vencedores e outras finalidades.

XII.4. Este Programa tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

XII.5. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo Grupo Boticário. A decisão será irrecorrível, não podendo o Grupo Boticário ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no Programa.

XII.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, recusando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente Regulamento e Programa, correndo por conta da parte vencida os custos e despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

Última atualização em: XXXXX

**ANEXO I -
MODELO - TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO
DE NEGÓCIOS DIVERSOS DO GRUPO BOTICÁRIO**

NOME DO NEGÓCIO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PARTICIPANTE 1:

RG:

CPF:

PARTICIPANTE 2:

RG:

CPF:

PARTICIPANTE 3:

RG:

CPF:

PROMOTORA: BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Doutor Dario Lopes dos Santos, 2197, Conj. 401, Andar 04, Cond Corporate Jardim Botânico, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP: 80.210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.051/0001-86 (e suas filiais).

CNPJ: 11.137.051/0001-86

CONSIDERANDO que:

O **BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.** é **PROMOTORA** do Programa de Aceleração de Negócios Diversos do Grupo Boticário ("Programa") (**link do site**), cujo principal objetivo é buscar conexão e impulsionar o desenvolvimento de **NEGÓCIOS DIVERSOS** que apresente modelo de negócio promissor.

O **NEGÓCIO DIVERSO** voluntariamente, através de seus regulares representantes, se inscreveu no Programa e foi selecionado para a aceleração.

Os Participantes formalizam, por meio do presente Termo de Aceite de Participação ao Programa de Aceleração de Negócios Diversos do Grupo Boticário, a Autorização de Uso de Conteúdo, Imagem, Nome e Voz ("Termo").

1. ESCOPO

É objeto deste Termo prever as condições específicas de participação do Negócio Diverso selecionado para o Programa.

2. PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do Programa será de 6 (seis) meses a contar da assinatura deste Termo, podendo ser alterado a critério exclusivo da **PROMOTORA**.

3. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DO NEGÓCIO DIVERSO E DE SEUS PARTICIPANTES

Os **PARTICIPANTES**, declaram para todos os fins necessários que:

- a) Estão cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no Regulamento, no presente Termo e seus anexos, sendo incabível a alegação de desconhecimento;
- b) Preenchem todos os critérios de elegibilidade para participar do Programa;
- c) Realizaram livremente sua opção pela participação no Programa;
- d) Excetuados os casos expressamente previstos no Regulamento, durante a participação no Programa, declaram e concordam que quaisquer custos e despesas que tenham serão de sua inteira responsabilidade, incluindo, mas não se limitando a viagens, deslocamento, estadia e alimentação, que não serão ressarcidas pela **PROMOTORA**;
- e) São legítimos e exclusivos autores e titulares de todos os direitos sobre as informações; assumindo total e exclusiva responsabilidade pela veracidade e das informações fornecidas e por eventuais problemas futuros causados pela inobservância ou infração de disposições legais, ou a este Termo;
- f) As ideias, sua representação (desenho, foto, imagem, vídeo, protótipo etc.) e quaisquer outras informações sobre a solução da empresa submetida à **PROMOTORA** para participação no Programa não violam quaisquer direitos de terceiros, inclusive, mas não se limitando aos direitos de propriedade intelectual, de personalidade e de sigilo, eximindo a **PROMOTORA** e empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** de quaisquer responsabilidades decorrentes de inverdades desta declaração e/ou das informações fornecidas, e respondendo integral e exclusivamente pelas infrações a que der causa;
- g) No âmbito do Programa, autorizam a **PROMOTORA** e/ou as empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** a coletar, usar – integral ou parcialmente e divulgar o conteúdo do depoimento, imagem, nome e/ou voz capturados em vídeo, áudio e/ou fotografia imagem e marca, para fins exclusivamente relacionados ao Programa, incluindo, mas não se limitando a ações publicitárias, promocionais, comerciais e de divulgação do projeto ganhador e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial, pelo período de 2 (dois) anos, e sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao **PARTICIPANTE**. A presente autorização se dá sem ônus, de forma gratuita, irrevogável e irretratável. O uso do conteúdo, imagem, nome e/ou voz do **PARTICIPANTE** capturados em vídeo, áudio e/ou fotografia em razão do Programa, inclui, sem limitação, a armazenagem, utilização, veiculação, transmissão, publicação, exibição e/ou reprodução a qualquer tempo, de forma integral e/ou parcial, com ou sem modificações, para uso em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias da divulgação do Programa pela **PROMOTORA** e/ou de empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**, podendo ser veiculada em todo e qualquer tipo de mídia existente, que venha a ser criado, seja de massa ou dirigida, incluindo-se, mas não se limitando a vídeos, banners, revistas, jornais, *folders*, *frontlights*, *outdoors*, materiais de ponto de venda, embalagens, encartes, catálogos,

televisão, internet, redes sociais, folhetos ou qualquer outro suporte material, sem limitação de formato ou quantidade de materiais institucionais, promocionais e/ou publicitários da **PROMOTORA**

h) Autorizam a **PROMOTORA** a realizar as checagens necessárias quanto à reputação e integridade do **NEGÓCIO DIVERSO** e seus fundadores, dirigentes, sócios ou acionistas, a critério da **PROMOTORA**.

i) Agem conforme a legislação brasileira, não praticando ilícitos de qualquer natureza.

j) Tem como premissa o respeito e profissionalismo no relacionamento com terceiros.

k) Atuam e evidenciam postura íntegra no exercício de suas atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou suspeitas.

l) Agem com transparência e probidade no relacionamento com terceiros e, também, com impessoalidade, quando e se houver o envolvimento de agentes públicos.

m) Zelam pela imagem da **PROMOTORA** e empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**, resguardando-a de situações vexatórias ou que possam expô-la de forma negativa perante terceiros.

n) Abstém-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros, seja em relação à **PROMOTORA** e/ou empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** e/ou ao Programa e/ou à atividade executada.

o) Observam as diretrizes do Código de Conduta da **PROMOTORA**, disponível em conduta.grupoboticario.com.br

p) Comprometem-se a observar e a cumprir com a metodologia e cronograma de atividades que serão planejadas para o Negócio.

q) Anuem que não haverá contrapartida financeira por parte da **PROMOTORA**, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pela participação no Programa.

r) Anuem que não existe qualquer conflito de interesses que possa comprometer a capacidade de participar do Programa, devendo notificar a **PROMOTORA** caso esta condição se altere.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Limitação de Vínculo entre as Partes. Este Termo (i) vincula as partes somente pelo aqui disposto, bem como pelo previsto no Programa; (ii) não constitui uma obrigação, relação fiduciária, sociedade, associação, consórcio, representação, *joint venture* ou qualquer outro tipo de relação societária, comercial e/ou empregatícia entre o **NEGÓCIO DIVERSO** e a **PROMOTORA** e/ou empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**; e (iii) é apenas uma indicação de interesse em participar do Programa.

4.2. Não garantia. A seleção e participação do **NEGÓCIO DIVERSO** no Programa não representa qualquer obrigação ou garantia, por parte da **PROMOTORA**, de forma implícita ou expressa, de sucesso, aceleração, maturação, crescimento do **NEGÓCIO DIVERSO** ou, tampouco, constitui obrigação da firmar qualquer contrato subsequente entre o **NEGÓCIO DIVERSO** e **PROMOTORA**.

4.3. Autonomia de Desenvolvimento. Este Termo não limitará um possível desenvolvimento de produtos, métodos ou serviços pela **PROMOTORA** ou pelas sociedades que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**, inclusive ideias, conceitos e *know-how*, desde que desenvolvidos de forma independente ou através de parceria entre a **PROMOTORA** ou que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** e um terceiro.

4.4. Direito de Uso de Marca. É vedado ao **NEGÓCIO DIVERSO** utilizar o nome, marcas e/ou logotipos da **PROMOTORA** ou das sociedades que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**, ou, ainda, quaisquer marcas e/ ou logotipos, ainda que de terceiros, que a **PROMOTORA** esteja autorizada a utilizar no mercado brasileiro por força contratual.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Nulidade. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste Termo não implicará na nulidade, ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão vigentes e aplicáveis.

5.2. Acordo integral. Este Termo constitui o acordo integral entre o **NEGÓCIO DIVERSO** e a **PROMOTORA** relativamente ao seu objeto, e substitui todas as negociações, declarações, e acordos anteriores, verbais ou escritos, entre as Partes com relação às matérias aqui contidas.

5.3. Alterações. Eventual alteração no Regulamento do Programa será divulgada por meio dos canais oficiais, usualmente utilizados pela **PROMOTORA**.

5.4. Representação. Os Participantes declaram que os representantes que assinam este Termo têm os poderes necessários para tanto.

5.5. Conflito de Interesse. O **NEGÓCIO DIVERSO** declara que não há qualquer conflito de interesses que possa comprometer a capacidade de execução deste Termo, devendo notificar a **PROMOTORA** caso esta condição se altere.

5.6. Representação e assinatura eletrônica. Os Participantes declaram que os representantes que assinam este Termo têm os poderes necessários para tanto. Os Participantes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo, conforme previsão do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelos Participantes por meio de assinaturas eletrônicas digitais, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência deste Termo, bem como a aposição das respectivas assinaturas digitais neste Termo, na plataforma de Certificação previamente indicada pela **PROMOTORA**. Nos termos do art. 220 do Código Civil, os Participantes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste Termo.

5.7. Lei Aplicável. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, recusando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda deste Termo, correndo por conta da parte vencida os custos e despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

Curitiba - PR, _ de _____ de 2025.

NEGÓCIO DIVERSO

PARTICIPANTE 1

PARTICIPANTE 2

PARTICIPANTE 3